# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



0035376
PROC - CMI 5158/2025
20/12/2025 11:42
PL 107/2025



APROVADO
37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO ITO


## PROJETO DE LEI

**Institui, no Município de Indaiatuba, a Campanha Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Indaiatuba, a Campanha Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro, destinada a informar, orientar e sensibilizar a população sobre a responsabilidade individual e coletiva na construção de um trânsito mais seguro.

**Art. 2º** São objetivos da Campanha:

I – promover a educação para o trânsito por meio de ações contínuas de orientação sobre condutas seguras e respeitosas no tráfego urbano;

II – incentivar o comportamento responsável de condutores, ciclistas e pedestres, com foco na preservação da vida e na segurança viária;

III – conscientizar sobre os riscos do uso de celular ao volante, da condução sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas, do excesso de velocidade e do desrespeito à sinalização;

IV – contribuir para a formação de futuros motoristas conscientes por meio de atividades voltadas a jovens e adolescentes nas escolas;

V – reforçar o papel de cada cidadão na prevenção de acidentes e na promoção de uma cultura de paz no trânsito.

**Art. 3º** A Campanha terá caráter permanente, com intensificação anual das ações no mês de maio, em alusão ao movimento "Maio Amarelo", ou em outra data de relevância nacional voltada à segurança no trânsito, sem prejuízo de outras ações ao longo do ano.

**Art. 4º** São diretrizes da Campanha:

I – realização de palestras, oficinas, rodas de conversa, simulações educativas, campanhas em mídias digitais e presenciais;

II – envolvimento de agentes de trânsito, educadores e especialistas em mobilidade urbana, com linguagem acessível e conteúdos adaptados a diferentes públicos;

III – ampla divulgação das ações em escolas, empresas, entidades sociais, unidades de saúde, associações de bairro e demais espaços públicos e privados do Município;

IV – produção e distribuição de materiais educativos sobre trânsito seguro, comportamento preventivo e legislação de trânsito;

V – estímulo à integração entre os órgãos competentes para garantir a eficácia e continuidade das ações;

VI – incentivo à participação da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino, conselhos e organizações não governamentais.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios, firmar parcerias e promover cooperação técnica com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, com vistas a ampliar o alcance e a efetividade da Campanha.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2025.

Clélia Santos

Dados:
2025.10.20
09:43:15 -03'00'

**CLÉLIA SANTOS**
**Vereadora**

## JUSTIFICATIVA:

O trânsito representa um dos maiores desafios de segurança pública e saúde no Brasil e em nosso Município de Indaiatuba. Segundo dados do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a rodovia que corta a região de Indaiatuba, a SP-075 (Rodovia Santos Dumont), registra anualmente um número expressivo de acidentes graves, com vítimas fatais e feridos graves. No trânsito urbano, o cenário não é diferente, com acidentes de trânsito sendo uma das principais causas de hospitalizações e mortes evitáveis.

Em 2025, na SP-075 (Rodovia Santos Dumont), apenas no primeiro semestre, foram contabilizados mais de 800 acidentes envolvendo veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres, muitos deles resultantes de imprudências como excesso de velocidade, uso de celular ao volante, direção sob efeito de álcool e desrespeito às normas de trânsito. A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que o Brasil está entre os países com maior número de mortes no trânsito, sendo fundamental que as ações educativas ganhem prioridade para a transformação desse quadro.

É consenso entre especialistas e órgãos governamentais que a educação para o trânsito é ferramenta essencial para a prevenção de acidentes e promoção da segurança viária. Embora as autoridades municipais e estaduais invistam em infraestrutura, sinalização e fiscalização, o comportamento do cidadão é o fator determinante para um trânsito seguro. Nesse sentido, o Município de Indaiatuba, por meio da Secretaria de Obras e Vias Públicas, já realiza palestras educativas com o tema “Desacelere. Seu bem maior é a vida”, levando conhecimento prático e orientações a milhares de estudantes, motoristas e comunidade em geral.

Este projeto de lei propõe a institucionalização dessa iniciativa, transformando-a em uma Campanha Permanente de Conscientização para um Trânsito Seguro, com abrangência e continuidade ao longo do ano. A campanha será uma importante estratégia para reforçar o papel de cada indivíduo na construção de um trânsito mais humano e seguro, atuando especialmente na formação dos jovens, futuros motoristas, e na sensibilização da população em geral.

Além disso, a campanha dialoga diretamente com os compromissos assumidos pelo Brasil nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis), e está alinhada com as políticas públicas nacionais de trânsito,

especialmente o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê a educação e conscientização como pilares para a redução de acidentes.

Em resumo, a institucionalização da Campanha Permanente contribuirá decisivamente para a redução dos índices de acidentes e mortes no trânsito, trará ganhos significativos para a saúde pública, reduzirá os custos sociais e financeiros decorrentes de acidentes, e promoverá uma cultura de respeito, responsabilidade e solidariedade entre todos os usuários das vias públicas de Indaiatuba.

Diante da importância e urgência dessa pauta, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que visa proteger vidas e construir um futuro mais seguro e sustentável para todos.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2025.

Clélia Santos

Dados:
2025.10.20
09:43:54 -03'00'

**CLÉLIA SANTOS**
**Vereadora**